LEI Nº 899 DE 27 DE ABRIL DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Vilson Pires**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 01 - Câmara Municipal.
Unidade.: 001 - Câmara Municipal.
Função.: 01 - Legislativa.
Sub Função.: 031 – Ação Legislativa.
Programa.: 0001 – Processo Legislativo.
Projeto/Atividade.: 1330 – **Concurso Publico.**
Elemento de Despesa.:

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$	8.000,00
Total.....R$	**8.000,00**

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I.:

Anulação de.:

Órgão.: 01 - Câmara Municipal.
Unidade.: 001 - Câmara Municipal.
Função.: 01 - Legislativa.
Sub Função.: 031 – Ação Legislativa.
Programa.: 0001 – Processo Legislativo.
Projeto/Atividade.: 2002 – Manutenção e Encargos a Câmara Municipal**.**
Elemento de Despesa.:
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 8.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 27 de abril de 2012.

Vilson Pires
PREFEITO MUNICIPAL